



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000147/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 26/08/2024

Marlon Siqueira Rodrigues Martins 1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Os logradouros públicos, situados no Bairro Gramma - Loteamento Parque Belvedere -, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei.

Art. 2º - Passa a denominar-se RUA MARILENE AUGUSTA DA SILVA, a atual Rua A, Bairro Gramma - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "ARTESÃ".

Art. 3º - Passa a denominar-se RUA ADEMAR EVARISTO LUCIANO, a atual Rua B, Bairro Gramma - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "AGRICULTOR".

Art. 4º - Passa a denominar-se RUA MARIA IMACULADA FREGUGLIA, a atual Rua C, Bairro Gramma - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "COMERCIANTE".

Art. 5º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ FÁBIO LANNA SALGADO, a atual Rua D, Bairro Gramma - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "COMERCIÁRIO".

Art. 6º - Passa a denominar-se RUA SILVANA RITA DE CASTRO E ALMEIDA, a atual Rua E, Bairro Gramma - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999:



"COMERCIÁRIA".

Art. 7º - Passa a denominar-se RUA ARLETE FREGUGLIA GAUDERETO, a atual Rua F, Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "CIDADÃ DE DESCENDÊNCIA ITALIANA".

Art. 8º - Passa a denominar-se RUA ZILDA GOMES FREGUGLIA, a atual Rua G, Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "COMERCIANTE - CIDADÃ DESCENDENTE ÍTALO/PORTUGUESA".

Art. 9º - Passa a denominar-se RUA LÍGIA VALVA ALVES, a atual Rua H, Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "SITIANTE".

Art. 10º - Passa a denominar-se RUA MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ GONÇALVES NEVES, a atual Rua J, Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "TRABALHADORA RURAL".

Art. 11º - Passa a denominar-se RUA ALPHEU CARDOSO DA SILVA, a atual Rua K, Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "BANCÁRIO E MÚSICO".

Art. 12º - Passa a denominar-se RUA JOAQUIM SOARES FERREIRA, a atual Rua L, Bairro - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO DE GRAMA"

Art. 13º - Passa a denominar-se RUA GERALDO FREGUGLIA, a atual Rua M, Bairro - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "CIDADÃO DE DESCENDÊNCIA ITALIANA".



Art. 14° - Passa a denominar-se RUA LENIRA FREGUGLIA, a atual Rua N, Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "CIDADÃ DE DESCENDÊNCIA ITALIANA".

Art. 15° - Passa a denominar-se RUA PADRE CARLOS CÉSAR DOS SANTOS, a atual Rua O, Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "SACERDOTE DA ARQUIDIOCESE DE JUIZ DE FORA".

Art. 16° - Passa a denominar-se RUA LUCIANA APARECIDA DO AMARAL TIBÚRCIO, a atual Rua Q, Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "COMERCIANTE".

Art. 17° - Passa a denominar-se RUA WALDIR DE PAIVA ALVES, a atual Rua T, Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "SITIANTE".

Art. 18°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2024.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco - PSB

